

PROC. Nº 1957/13
PLL Nº 212/13

Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Doença Celíaca.

Emenda nº 2

Altera o caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 212/13, que passa a ser subscrito:

Art. 3º Na implementação do Programa instituído por esta Lei, o Executivo Municipal, poderá prover as seguintes atividades, com a finalidade de esclarecer as características, os sintomas e o tratamento da doença celíaca:

Exposição de Motivos:

Em virtude do parecer prévio da Procuradoria Geral desta casa, o entendimento é de adequação ao texto legislativo.

Sala de sessões 14 de abril de 2014.


Vereador João Derly